



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 122/2013, de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11420797000/1130-03 para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Intermediária, no Município de Praia Norte, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, Modalidade Intermediária, no Município de Praia Norte de Nº. 11420797000/1130-03, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, no município de Praia Norte, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) será destinado para Construção de Academia da Saúde, no município de Praia Norte, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

José Gastão Almada Nader
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO

